

SECÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Rua do Imperador, 235 Sto. Antonio - Fones: (081) 224-3200 - TELEX (81) 2408
CEP: 50.010 - Recife - Pernambuco

ATA DA 850ª (OCTOCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA)
SESSÃO DO CONSELHO DA ORDEM DOS ADVOGADOS
DO BRASIL - SECÇÃO DE PERNAMBUCO, REALIZA
DA EM 25 DE OUTUBRO DE 1990.

As 17:00 (dezessete) horas do dia 25 (vinte e cin co) de outubro de 1990 (mil novecentos e noventa), na sede social, si tuada à Rua do Imperador D. Pedro II, nº 235, Recife/PE, reuniu-se em Sessão Ordinária o Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção de Pernambuco, sob a presidência do Conselheiro Jorge da Costa Neves e secretariada pelos Conselheiros Ana Maria Oliveira de Moura e Mozart Cordeiro, nomeado "ad hoc", tendo em vista a ausência do Con selheiro Alcides Fernando Gomes Spindola. Presentes ainda os seguintes Conselheiros: Adelmar Tavares de Lyra, Aurilio Amorim Araújo Ernesto Bezerra Cavalcanti, João Batista Pinheiro de Freitas, Rollemberg Barreto Freire, Mozart Cordeiro, Mauricio Rands Coelho Bar ros, Otávio Garibaldi Pinto, Paulo Cesar Andrade Siqueira, Pedro Albu querque Malheiros Neto, Ricardo Estevão de Oliveira, Romero Câmara Ca valcanti e Lygia Maria de Godoy Batista Maynard. Ausentes, portanto, os Conselheiros Alcides Fernando Gomes Spindola, Aldênio de Lemos Melo Rego, Antonio Miranda de Oliveira Correia, Claudia Guerra Oliveira da Costa, João Batista de Albuquerque, João Pinheiro Lins, Marcelo An tonio Brandão Lopes, Marconi Catulo da Silva Dourado e Josias Saraiva Monteiro, sendo que os Conselheiros Alcides Fernando Gomes Spindola, João Pinheiro Lins e Josias Saraiva Monteiro justificaram suas ausên-A saudação aos novos advogados foi feita pelo Dr. Almir Alki min, Presidente da Caixa de Assistência dos Advogados do Rio de Janei ro. Em seguida, o Sr. Presidente Jorge da Costa Pinto Neves passou a palavra ao 2º Secretário "ad hoc" Mozart Cordeiro para a leitu ra do compromisso. Prestaram compromisso os seguintes advogados e es tagiários. ADVOGADOS INSCRIÇÃO DEFINITIVA: Adalberto Dionisio Neto, Ana Catarina Cisneiros Barbosa de Araújo, André Luiz de Souza Barreto, Carlos Pinto Cezario Calado, Eliane da Cruz Gouveia, Eugênia Cristina Nilsen Ribeiro Barza, Gilvan Galdino da Silva Junior, Jorge Ferreira de Souza, Lucia Cristina de Alemida Carvalho, Maria José Andrade



SECÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Rua do Imperador, 235 Sto. Antonio - Fones: (081) 224-3200 - TELEX (81) 2408
CEP: 50.010 - Recife - Pernambuco

-2-

Silva Filha, Maria Mirtes de Carvalho Santana, Monica Cardoso Santiago e Ronaldo José Souto Maior. ADVOGADOS INSCRIÇÃO PROVISÓRIA: Ana Carla da Cunha Beltrão, Arlindo José Bastos de Faria Junior Carlos Kurt Joseph Von Liebig Junior, Claudiana Maria Mendes de Sousa Firmino, Eloisio Francisco de Santana, Etiene Souza Gonzaga, Fernanda Lira Ayres, Greithchyly da Cunha Silva, Ivo Santino Silva, José Martins Cabral, Marcelo Jorge Coelho Lima, Marilene Ta vares de Souza, Nadjanaia Rodrigues de Carvalho Barros, Paulo Hen-INSCRIÇÕES ESTAGIÁRIOS: Alexandre José do Ama rique de Macedo. ral Soares, Andréa Claudia Moury Fernandes Leite da Silva, Antonio José Marinho, Celeida de Andrade Costa Laranjeira, Claudionor zerra de Lima, Cristiane Soares de Souza, Espedito de Castro Ju nior, Francisco de Assis Galindo de Oliveira, Gildevan Vieira da Silva, Hozana Cristina Nogueira Ramos, Jorge Henrique Batista da Silva, José Alexandre de Queiroga Maciel, José Venilson Leal Ramos, Maria Auxiliadora Nunes Angeiras, Maria Nair de Moura, Maurilio José Mota Jordão, Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho, Tomaz Mendonça Times, Valderez Mendonça Pereira. ADVOGADOS E ESTAGIÁRIOS QUE FALTARAM AO COMPROMISSO ANTERIOR. ADVOGADO INSCRI ÇÃO DEFINITIVA: Iranildo Manoel de Oliveira. ADVOGADO INSCRIÇÃO PROVISÓRIA: Danilo Jorge de Barros Cabral. ESTAGIÁRIO: Dallas Pi-Em prosseguimento, a la Secretária Ana Maria Oli res Fernandes. veira de Moura passou à leitura do Expediente. O EXPEDIENTE cons tou do seguinte: 01) Ofício Circular nº 053/90, da OAB, Secção do Mato Grosso do Sul, comunicando que foi cancelada a inscrição originária do advogado Carlos Alberto Zeola, sob onº 4103, a pedido . 02) Oficio Circular nº 054/90, da OAB, Secção do Mato Grosso Sul, comunicando que foram canceladas as inscrições dos advogados: Djailson de Souza e Sebastião Auro N. dos Santos, a pedido e Drs. Jorge Ismael El Hage, por transferência para a OAB/SP e Jomar da Costa Faria por transferência para a OAB/MG. 03) Oficio Circular nº 055/90, da OAB, Secção do Mato Grosso do Sul, comunicando que em 16/10/90 foi cancelada, a pedido, a inscrição do Itamar Chamorro da Rocha, sob o nº 4892. 04) Oficio SD.90/11924, da OAB, Secção de São Paulo, comunicando que, conforme edital blicado no Diário Oficial da Justiça, do dia 09 de outubro do cor-



SECÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Rua do Imperador, 235 Sto. Antonio - Fones: (081) 224-3200 - TELEX (81) 2408
CEP: 50.010 - Recife - Pernambuco

-3-

rente ano, foi aplicada à advogada Margarida Maria Machado Damasio, inscrita naquela Seccional, sob o nº 44.579, a pena de suspensão do éxercício profissional, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas. 05) Ofício SD. 90/11973, da OAB, Secção de São Paulo, comunicando que, conforme edital publicado no Diário Oficial da Justiça do dia 09 de outubro do corrente foi aplicada ao advogado Luiz Celso de Barros, inscrito Secção sob o nº 29.026, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável até efetiva prestação de contas. 06) Ofício nº SD.90/12012, da OAB, de São Paulo, comunicando que, a pena de suspensão do exercício profis sional imposta ao advogado Genaro Filizzola, comunicada a esta Presidência através do ofício nº SD. 89/15618, de 15 de dezembro último, passou para prazo indeterminado, conforme edital publicado Diário Oficial da Justiça de 09 de outubro de 1990. 07) Oficio SD. 90/12092, da OAB, Secção de São Paulo, comunicando que a pena suspensão do exercício profissional imposta ao advogado Aldo David da Costa Filho, comunicada a esta Presidência através do ofício SD. 90/02384, de 19 de março último, passou para prazo indeterminado, conforme edital publicado no Diário Oficial da Justiça de 09 de 08) Ofício nº Sd. 90/12309, da OAB, Secção de São outubro de 1990. Paulo, comunicando que a pena de suspensão do exercício profissio nal imposta ao advogado Antonio Andrade, em 28 de maio último, comu nicada a esta Presidência através do ofício nº SD. 90/06319, foi considerada cumprida em 10 de outubro do corrente ano. 09) nº SD. 90/12141, da OAB, Secção de São Paulo, comunicando que a pena de suspensão do exercício profissional imposta à advogada Rosely Magalhães Tavares, comunicada a esta Presidência através do Ofício nº SD. 89/13348, de 20 de outubro de 1989, passou para prazo inde terminado, conforme edital publicado no Diário Oficial da de 09 de outubro de 1990. 10) Oficio SD. 90/12051, da OAB, Secção de São Paulo, comunicando que a pena de suspensão do exercício profissional imposta ao advogado Delfim Fonseca Nogueira, comunicada a esta Presidência através do ofício nº SD.88/19820, de 23 de novem bro de 1988, passou para prazo indeterminado, conforme edital publi cado no Diário Oficial da Justiça de 09 de outubro de 1990. 11) Ofí 5000 - 10/90



SECÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Rua do Imperador, 235 Sto. Antonio - Fones: (081) 224-3200 - TELEX (81) 2408
CEP: 50.010 - Recife - Pernambuco

-4-

cio nº 1116/AN/90-Circular, da OAB, Secção do Paraná, comunicando que o Conselho Pleno daquela Secção, em reunião de 17 do mês outubro corrente, por unanimidade, aplicou ao advogado Rubens Simões, inscrito naquela Secção sob o nº 8161, a pena de preventiva, com fundamento no art. 111, da Lei 4.215/63, Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, a qual deverá vigorar até a decisão final do Processo nº 5140, oriundo do Processo nº 917/85,da Seccional do Estado de São Paulo. 12) Ofício nº 1198/AN/90 - Cir cular, da OAB, Secção do Paraná, comunicando que o advogado João Fiori Demelli, inscrito naquela Secção, com inscrição suplementar nº 16.250-A, está suspenso preventivamente do exercício da advoca cia, na forma do art. 111, parágrafo único e inciso IV e art. 48, VII, da Lei 4.215/63, por decisão exarada em processo disciplinar perante a Seccional da OAB de Santa Catarina, na qual possui inscrição sob o nº 1932, devendo vigorar a referida penalidade decisão final do processo que deu origem. 13) Oficio nº 624/90 -CSP, da OAB, Secção do Distrito Federal comunicando que de acordo com o parecer unanime da Comissão de Seleção e Prerrogativas, foi deferido o pedido de inscrição principal por transferência, naque la Secção, formulado pelo advogado José Cordeiro Valdecy, sob nº 4198, desde 05/07/90, sem anotação de qualquer impedimento. 14) Ofício Circular nº 029/90, do Presidente da OAB Secção de Ser gipe, comunicando que reassumiu, no dia 04 de outubro de 1990, presidência daquela Seccional após o seu afastamento para partici par das eleições de 03 de outubro do mesmo ano. Nada mais haven do a tratar, foi suspensa a Sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos Srs. Presidente e Secretários da Sessão.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 1990

JORGE DA COSTA PINTO NEVES
PRESIDENTE

ANA MARIA OLIVEIRA DE MOURA 1ª SECRETÁRIA

MOZART CORDEIRO
2º SECRETÁRIO AD HOC

5000 - 10/90